



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Sexta-feira 26 de abril de 2024.

EDIÇÃO: 247

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 34, incisos I e II, e 83 da Lei Orgânica do Município...

**CONSIDERANDO**, o anseio e a necessidade de se institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

**CONSIDERANDO**, as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010, referendadas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 274, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, a competência do Município na coordenação da política municipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Cametá/PA a reativação do Fórum Municipal de Educação – FME-CAMETÁ, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional no território municipal, por meio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal e da coordenação das Conferências Municipais de Educação, zelando pela implementação de suas deliberações, bem como, auxiliando os trabalhos do Conselho Municipal de Educação e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

**Art. 2º.** Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME-CAMETÁ):

- I- Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
- II- Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estaduais ou Nacional de Educação;
- III- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV- Zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas de acordo com o Plano Municipal de Educação e às Conferências Estaduais e Nacional de Educação;
- V- Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de Educação;
- VI- Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de Educação;
- VII- Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação de Cametá (FME-CAMETÁ)

será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos diferentes níveis e modalidades da educação, pública e privada, bem como, dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II- Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS);
- III- Secretaria Municipal da Cultura, turismo e Desporto (SECULTD);
- IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- V- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- VI- Conselho Municipal de Educação - CME;
- VII- Representantes de Instituições Federais de Ensino Superior;
- VIII- Representantes de Instituições Estaduais de Ensino Superior;
- IX- Representantes de Instituições Privadas de Ensino;
- X- Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação;
- XI- Representantes dos Professores da rede pública municipal;
- XII- Representantes dos Estudantes;
- XIII- Representantes de Pais de Estudantes;
- XIV- Representantes de Movimentos Sociais urbanos;
- XV- Movimentos Sociais do Campo;
- XVI- Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- XVII- Conselho Tutelar Urbano;
- XVIII- Conselho Tutelar Rural;

**§ 1º.** Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.

**§ 2º.** Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

**§ 3º.** Os membros do FME-CAMETÁ poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.

**Art. 4º.** A estrutura e os procedimentos operacionais do FME-CAMETÁ serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

**Parágrafo Único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação ou representante por ele designado, ad referendum.

**Art. 5º.** O FME-CAMETÁ terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses, preferencialmente no segundo mês de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria simples dos seus membros.

**Art. 6º.** O FME-CAMETÁ e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º.** A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cametá/PA, 22 de abril de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### PORTARIA Nº 126/2024.

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REMOVER**, o (a) servidor (a) **MOISES DOS PRAZERES RODRIGUES**, inscrito no RG: 639\*\*\*\* PC/PA e CPF: 829.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelo período de 08 de março de 2024 à 08 de março de 2025, para exercer atividades profissionais em uma Unidade Escolar localizada na Zona Urbana, em conformidade com Art. 41 § 1º III, e § 2º da Lei Municipal nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, considerando o Laudo Médico apresentado na Secretaria de Administração e as informações contidas no Processo nº 000000382/2024, Parecer Jurídico nº 350/2024/PGM e Ofício nº 080/2024/SEMED/DL.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 08 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

#### PORTARIA Nº 127/2024.

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR**, o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARRA**, inscrito (a) no RG: 205\*\*\*\* PC / PA e CPF: 372.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial, devido não poder exercer suas atividades laborais, no período de 02 de abril à 02 de outubro de 2024, na conformidade do Art. 31 § 2º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 1301/2024, Parecer Jurídico nº 380/2024/PGM/PMC e Relatório de Exame Médico Pericial.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

#### PORTARIA Nº 128/2024.

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR**, o (a) servidor (a) **MONICA FURTADO RODRIGUES**, inscrito (a) no RG: 678\*\*\*\* PC / PA e CPF: 549.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial, devido não poder exercer suas atividades laborais, no período de 02 de abril à 02 de julho de 2024, na conformidade do Art. 31 § 2º. da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 1396/2024, Parecer Jurídico nº 381/2024/PGM/PMC e Relatório de Exame Médico Pericial.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2024.

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **SONIA MARIA LEÃO DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 214\*\*\*\*, CPF nº 332.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 02 de abril a 26 de abril de 2024, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações do Processo nº 1078/2024, Parecer Jurídico nº 400/2024/PGM/PMC e Relatório de Exame Médico Pericial.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2024.

**Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **VANESSA DO CARMO RODRIGUES LACERDA**, portador (a) do RG nº 397\*\*\*\*, CPF nº 666.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2024, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações do Processo nº 1647/2024, Parecer Jurídico nº 401/2024/PGM/PMC e Relatório de Exame Médico Pericial.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA Nº 131/2024 – RH

A Sr.<sup>a</sup> **Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO**, do (a) servidor (a) **MARINEIDE RODRIGUES FREITAS**, portador do RG nº 340\*\*\*\*, CPF nº 644.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal nº 337/2020 de 13 de Janeiro de 2020, considerando o Laudo Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, as informações contidas no Processo nº 1221/2024, bem como Relatório de Exame Médico Pericial e Parecer Jurídico nº 397/2024/PGM/PMC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto nº 207/2022.

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO PINTO BATISTA**, portador (a) do RG nº 338\*\*\*\*, CPF nº 144.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **02 de abril a 02 de julho de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 1622/2024 e Parecer Jurídico nº 399/2024/PGM/PMC.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA Nº 133/2024 – RH

A Sra. **Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR, DEFINITIVAMENTE** a servidora **EDNA MARIA CORREA**, inscrita no RG: 505\*\*\*\* PC/PA e CPF: 905.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial, devido não poder exercer suas atividades laborais, na conformidade do Art. 31 § 2º da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal

de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 1364/2024, Relatório de exame médico pericial e Parecer Jurídico nº 379/2024/PGM/PMC.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA Nº 134/2024 – RH

A Sra. **Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR, DEFINITIVAMENTE** a servidora **ANA MARIA BARREIROS PÓ**, inscrita no RG: 536\*\*\*\* PC/PA e CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial, devido não poder exercer suas atividades laborais, na conformidade do Art. 31 § 2º da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 1405/2024, Relatório de exame médico pericial e Parecer Jurídico nº 377/2024/PGM/PMC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, o (a) servidor (a) **REINALDO FRANCO MORAES**, portador (a) do RG nº 546\*\*\*\*, CPF nº 894.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período **20 de abril a 20 de maio de 2024**, na conformidade do capítulo IV, Art. 94 da Lei Municipal Nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 2305/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 25 de abril de 2024.

**Alexandra Freitas da Veiga**  
Secretária Adjunta de Administração  
Decreto Municipal nº 207/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária



**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO

**ÊNIO DE CARVALHO**  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.  
EMAIL: [diariooficialcameta@gmail.com](mailto:diariooficialcameta@gmail.com)